



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 017/2018 Patos-PB, 04 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO PARA RECOLHIMENTO INTEGRAL E ANTECIPADO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

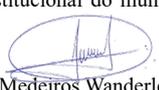
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em observância ao disposto no artigo 286, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 004, de 29 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) para recolhimento integral e antecipado do IPTU 2018 até o dia 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0685/2018 Patos-PB, em 07 de maio de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a servidora CARLA AKIKO CABRAL KURIHARA, matrícula n.º 31548978, do cargo em comissão de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0686/2018 Patos-PB, em 04 de maio de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor LUCIVALDO FÉLIX PEREIRA para assumir, em comissão, o cargo de GERENTE FINANCEIRO, com lotação na Fundação Cultural do Município de Patos - FUNDAP.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0687/2018 Patos-PB, em 04 de maio de 2018.

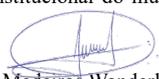
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor JOABEL SILVA CARNEIRO DE ARAÚJO para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0688/2018 Patos-PB, em 04 de maio de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR a senhora MARIA ELIZABETH DE SOUZA LIMA para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS**FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT

PORTARIA DAT N.º 001/2018, DE 01 de MAIO de 2018.

Estabelece calendário fiscal, com instruções e datas de pagamento, relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, exercício de 2018.

ADIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 285, inciso III e 286, ambos da Lei Complementar n.º 004, de 29 de setembro de 2017 – Código Tributário e de Rendas deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, para o exercício de 2018, o Calendário Fiscal relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, que terá os seguintes vencimentos:

I – cota única antecipada ou 1ª parcela, dia 31 de maio de 2018;

II – 2ª parcela, dia 30 de junho de 2018;

III - 3ª parcela, dia 31 de julho de 2018;

IV – cota única sem desconto ou 4ª parcela, dia 31 de agosto de 2018.

§1º - A Diretoria de Administração Tributária fará publicar e divulgar o CALENDÁRIO FISCAL DO IPTU 2018 nos meios de comunicação disponíveis.

Art. 2º - Os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, exercício 2018, serão notificados dos respectivos lançamentos por meio de edital publicado no diário oficial do município, conforme artigo 285, inciso III, da Lei Complementar n.º 004 – Código Tributário e de Rendas deste Município, para recolhimento nos prazos previstos no artigo 1º.

Art. 3º - Fica estabelecido para o parcelamento relativo ao IPTU do exercício corrente a parcela mínima de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme permissivo legal previsto no §2º, do artigo 87 do Código Tributário e de Rendas deste Município.

Art. 4º - O índice de atualização monetária é de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) no lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2018, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de 2017, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme preceitua o artigo 277, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar n.º 004, de 29 de setembro de 2017.

Art. 5º - O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento do IPTU 2018, nos termos do artigo 190, da Lei Complementar n.º 004/2017, observará a data de publicação do edital de que trata o artigo 2º desta Portaria.

Art. 6º - Os pedidos de isenção do IPTU de que trata o artigo 273, §5º, da Lei Complementar n.º 004/2017, relativamente ao exercício 2018, deverão ser protocolados impreterivelmente até 31 de dezembro de 2018.

Art. 7º - O CARNÊ DE IPTU 2018, que contemplará as opções e prazos de pagamento previstos no calendário estabelecido no artigo 1º desta Portaria, ficará disponível para o contribuinte no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos – www.patos.pb.gov.br até o dia 31 de agosto de 2018.

§1º - O contribuinte não receberá em seu endereço de correspondência o CARNÊ DE IPTU 2018, devendo providenciar sua emissão através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos ou dirigir-se à Diretoria de Administração Tributária, situada na Av. Epitácio Pessoa, n.º 91, Centro ou a quaisquer dos Postos de Atendimento que, por ventura, sejam disponibilizados nos bairros da cidade de Patos.

§2º - A falta de recebimento do CARNÊ DE IPTU 2018 não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

Art. 8º - Os créditos do IPTU 2018 não quitado até o dia 31 de agosto de 2018 serão inscritos em dívida ativa, computados, quando do pagamento, dos acréscimos legais.

Art. 9º - Aplica-se a presente portaria, no que couber, às taxas e contribuições eventualmente incidentes sobre o imóvel, podendo sua cobrança, a critério da Prefeitura Municipal de Patos, ser realizada junto ao CARNÊ DE IPTU 2018.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patos/PB, 01 de maio de 2018.

LAÍS NUNES PEREIRA
 DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PATOSPREV

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS –
PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n.º 020/2018 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO com proventos integrais ao tempo de contribuição, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). ALDA MARIA NÓBREGA, matrícula funcional n.º 2695, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 40, §§ 1º e 5º, da Constituição Federal, c/c Arts. 18, I, alínea 'e'; 21 e 23, § 1º, da Lei Municipal n.º 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 27 de abril de 2018.


 Ariano da Silva Medeiros
 Superintendente

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 083/2018
 DISPENSA DE LICITACAO N.º. 02.048/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 083/2018, referente à dispensa de Licitação n.º. 02.048/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de MARLY MEDEIROS MARQUES, portador do CPF sob o n.º 023.397.874-75 e RG sob o n.º 130.877-2º Via/SSP-PB, com endereço na Rua Alice Almeida, 40, Cabo Branco, João Pessoa-PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 02 de Abril de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 Prefeito Constitucional

CONTRATOS E CONVÊNIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.: 083/2018.
 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 02.048/2018 - Dispensa de Licitação.
 CONTRATO N.º: 071/2018.

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.

CONTATADO: MARLY MEDEIROS MARQUES

CPF N.º: 023.397.874-75

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALOR: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

PRAZO DE VALIDADE: 09 (nove) meses do ano vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 02 de Abril de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 016/2018

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB

CONTRATADA: ADRINA MARIA CONCEIÇÃO SILVA FREITAS

OBJETO: Tem por objeto a prestação de serviços gerais para a Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Patos-PB.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2018

PRAZO DE VALIDADE: 31 de Dezembro de 2018

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA

Diretor-Superintendente

EDITAIS E AVISOS**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS****SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS****GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 022/2018

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N-Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, identificado em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

| PLACA/UF | Nº AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DO COMETIMENTO | CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO | DATA LIMITE PARA DEFESA |
|------------|---------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|
| NQD3751 PB | 132746 | 24/03/2018 | 5541-1 | 19/05/2018 |
| QEP9130 PA | 132587 | 14/03/2018 | 5452-6 | 19/05/2018 |
| MOD5852 PB | 133317 | 22/03/2018 | 5452-5 | 19/05/2018 |
| QFF9886 PB | 133008 | 21/03/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 |
| OGA5087 PB | 133339 | 03/04/2018 | 5460-0 | 19/05/2018 |
| OGB8059 PB | 128097 | 15/03/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 |

| PLACA/UF | Nº AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DO COMETIMENTO | CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO | DATA LIMITE PARA DEFESA |
|------------|---------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|
| QFZ7228 PB | 132738 | 21/03/2018 | 7048-1 | 19/05/2018 |
| OST8577 PB | 132877 | 02/04/2018 | 5460-0 | 19/05/2018 |
| MOJ4232 PB | 130698 | 16/03/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 |
| MOC5585 PB | 132662 | 17/03/2018 | 5452-6 | 19/05/2018 |
| PYP9308 PB | 132958 | 26/03/2018 | 5452-2 | 19/05/2018 |
| OGG6097 PB | 133090 | 21/03/2018 | 5525-0 | 19/05/2018 |
| QFZ1865 PB | 132533 | 15/03/2018 | 5452-5 | 19/05/2018 |
| OGG9296 PB | 133328 | 31/03/2018 | 5541-1 | 19/05/2018 |
| MNK0808 PB | 132729 | 21/03/2018 | 5410-0 | 19/05/2018 |
| MOB5218 PB | 132338 | 28/03/2018 | 5452-2 | 19/05/2018 |
| MNF9495 PB | 133054 | 17/03/2018 | 5541-4 | 19/05/2018 |
| NPT9210 PB | 132742 | 24/03/2018 | 5495-0 | 19/05/2018 |
| PGA6998 PB | 132747 | 24/03/2018 | 7633-1 | 19/05/2018 |
| KKQ1937 PB | 132694 | 24/03/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 |
| OGB0154 PB | 131872 | 23/03/2018 | 5401-0 | 19/05/2018 |
| MNH7518 PB | 133055 | 17/03/2018 | 7633-1 | 19/05/2018 |
| OGD0536 PB | 132688 | 22/03/2018 | 5460-0 | 19/05/2018 |
| OEU1215 PB | 133017 | 24/03/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 |
| OFB1473 PB | 132859 | 17/03/2018 | 7048-1 | 19/05/2018 |
| OGF8048 PB | 133007 | 21/03/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 |
| QFE2097 PB | 133006 | 21/03/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 |
| OGE0557 PB | 131861 | 19/03/2018 | 7625-1 | 19/05/2018 |
| QFH4618 PB | 132213 | 19/03/2018 | 5541-4 | 19/05/2018 |
| MOF8004 PB | 132330 | 19/03/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 |
| KKP1199 PE | 133304 | 22/03/2018 | 7625-2 | 19/05/2018 |
| OGD3908 PB | 133061 | 17/03/2018 | 6050-1 | 19/05/2018 |
| KQV0172 PB | 133057 | 17/03/2018 | 5541-4 | 19/05/2018 |
| OGA2763 PB | 133064 | 17/03/2018 | 5452-6 | 19/05/2018 |
| OFB9027 PB | 132960 | 26/03/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 |
| QFB2379 PB | 132331 | 22/03/2018 | 5452-5 | 19/05/2018 |
| OEZ4463 PB | 133080 | 23/03/2018 | 5525-0 | 19/05/2018 |
| MNK1463 PB | 133032 | 24/03/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 |
| OGF9659 PB | 133314 | 22/03/2018 | 5452-1 | 19/05/2018 |
| QFG8467 PB | 132739 | 21/03/2018 | 5738-0 | 19/05/2018 |
| OFH0227 PB | 132681 | 20/03/2018 | 5452-2 | 19/05/2018 |
| MOS8743 PB | 131820 | 09/03/2018 | 5452-2 | 19/05/2018 |
| QFU1005 PB | 131827 | 05/03/2018 | 5525-0 | 19/05/2018 |
| MOS3382 PB | 133334 | 31/03/2018 | 5541-3 | 19/05/2018 |
| MNF6614 PB | 132670 | 19/03/2018 | 5541-1 | 19/05/2018 |
| QFL4674 PB | 132959 | 26/03/2018 | 5452-2 | 19/05/2018 |
| MMX7878 PB | 132698 | 28/03/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 |
| OEX0855 PB | 132680 | 20/03/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 |
| OET4362 PB | 132966 | 29/03/2018 | 5215-1 | 19/05/2018 |
| QFN2618 PB | 132632 | 20/03/2018 | 5452-2 | 19/05/2018 |
| MNY6836 PB | 133307 | 22/03/2018 | 5452-5 | 19/05/2018 |
| QFT6527 PB | 133041 | 27/03/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 |
| QFW2015 PB | 131522 | 10/03/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 |
| KIK8897 PE | 130740 | 06/03/2018 | 6041-2 | 19/05/2018 |
| QFQ8856 PB | 132660 | 13/03/2018 | 5452-2 | 19/05/2018 |
| OFH5777 PB | 132516 | 09/03/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 |
| QFK9660 PB | 132543 | 09/03/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 |
| NQG6989 PB | 133332 | 31/03/2018 | 5541-4 | 19/05/2018 |
| NPR5930 PB | 131747 | 14/03/2018 | 5452-2 | 19/05/2018 |
| NPU4401 PB | 129987 | 29/03/2018 | 7633-2 | 19/05/2018 |

Total de autuações publicadas neste edital: 60 (sessenta). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 04 de Maio de 2018

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 022/2018

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Patos/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa com desconto, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/ Desdobramento, data limite para recurso, e o valor da multa:

| PLACA/UF | Nº AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DO COMETIMENTO | CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO | DATA LIMITE PARA RECURSO | VALOR DA MULTA C/ DESCONTO |
|------------|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------|----------------------------|
| QFG8967 PB | 130044 | 20/02/2018 | 7633-1 | 19/05/2018 | RS\$234, 77 |
| OEU0313 PB | 130840 | 19/02/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 | RS\$156, 18 |
| NPY0867 PB | 131456 | 19/02/2018 | 5460-0 | 19/05/2018 | RS 104, 12 |
| NQC3121 PB | 130893 | 20/02/2018 | 5452-2 | 19/05/2018 | RS 156, 18 |
| OGA8356 PB | 130833 | 19/02/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 | RS\$156,18 |
| QFY6800 PB | 130049 | 20/02/2018 | 5541-1 | 19/05/2018 | RS 156, 18 |
| MON8231 PB | 130841 | 19/02/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 | RS\$156, 18 |
| OFG6279 PB | 130814 | 16/02/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 | RS 156, 18 |
| KKE2661 PB | 130133 | 09/02/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 | RS 156, 18 |
| OFX5113 PB | 130655 | 06/02/2018 | 5452-2 | 19/05/2018 | RS 156, 18 |
| QFU8495 PB | 131321 | 24/02/2018 | 7056-1 | 19/05/2018 | RS 234, 77 |
| MZH9129 PB | 130480 | 29/01/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 | RS 156, 18 |
| QFR6703 PB | 128075 | 26/01/2018 | 5487-0 | 19/05/2018 | RS 156, 18 |
| QFK1479 PB | 131305 | 12/02/2018 | 6050-1 | 19/05/2018 | RS 234, 77 |
| NPU5651 PB | 130549 | 10/02/2018 | 5410-0 | 19/05/2018 | RS 104, 12 |

Total de penalidades publicadas neste edital: 15 (quinze). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 04 de Maio de 2018

Cassius Cley Azevedo Bezerra
 Diretor Superintendente

GOVERNO MUNICIPAL
 PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB